



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 058/20 - GPC

Carazinho, 25 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gian Pedroso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Responde OP nº 062/2020

Senhor Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado para encaminhar Memorando nº 034/2020 e anexos, recebido do Setor de Contabilidade e Orçamento, contendo as informações solicitadas a respeito do Projeto de Lei nº 017/2020, que inclui alínea "e", no inciso I e alínea "b", no inciso II do artigo 1º, da Lei nº 8.342 de 10 de abril de 2018.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

JSP

Protocolo: 29682
Recebido em
25.05.20
JSP
17.06.20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

Memo nº 034/2020

Secretaria de Administração

Assunto: Pedido de Informações nº 017/2020

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, vimos por meio deste informar que para elaborar a estimativa de impacto orçamentário-financeira faz-se necessária a aprovação de crédito especial no orçamento, conforme minuta de projeto de lei em anexo..

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento

Carazinho, 25 de maio de 2020.

ADROALDO DE CARLI
Secretário da Fazenda e Arrecadação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº XX, DE 25 DE MAIO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 91.175,99 (noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com as seguintes classificações:

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

11.02 - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM

11.02.06.181.1007.2623 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA

3.4.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - LIVRE

44.215,30

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

11.02 - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM

11.02.06.181.1007.2623 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA

3.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

0001 - LIVRE

46.960,69

Art. 2º. Servirá para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º o superávit financeiro do exercício de 2019 de recursos livres de vinculação, fonte 0001, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso - 2019

RECURSO 0001 - LIVRE

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	16.408.880,25
Saldo Bancário em 31/12/2019	16.408.880,25
PASSIVO FINANCEIRO (II)	1.618.952,70
Restos à Pagar Processados	373.221,86
Restos à Pagar Não Processados	753.918,92
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	201.363,97
Consignações e Demais Obrigações Financeiras	290.447,95
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	14.789.927,55
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	6.016.502,23
UTILIZADO NESTE PROJETO (V)	91.175,99
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V)	8.682.249,33

Fonte: RGF - 3º Quadrimestre/2019

Carazinho, 25 de maio de 2020.

Daniel Schu
Agente de Planejamento e Orçamento